



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br

Site www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

Ofício nº 57/2019/GABPRES

Piumhi, 08 de março de 2019.

**A sua Excelência o Senhor
Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal de Piumhi**

Assunto: Encaminhamento de Indicações

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a V. Exa as Indicações apresentadas na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 07 de março de 2019, a saber:

Indicação nº 13/2019 de autoria do Vereador Gleisson Araújo Nunes. Objeto: “ARBORIZAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO PÉROLA NEGRA”.

Indicação nº 14/2019 de autoria do Vereador Gleisson Araújo Nunes. Objeto: “EDIFICAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PÉROLA NEGRA”.

Sendo só para o momento, subscrevo-me e assino.

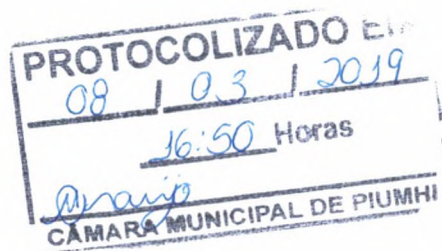
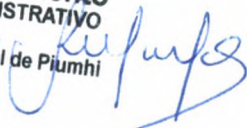
Atenciosamente,


ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

*Recebi
18/03/19*

Renilda Nascimento
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GERAL
Prefeitura Municipal de Piumhi





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

onde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
w.camara.piumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº13/2019.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

“ARBORIZAÇÃO DOS LOGRADOUROS DO BAIRRO PÉROLA NEGRA”.

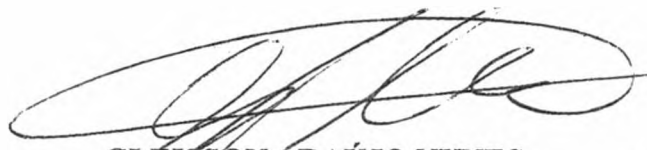
JUSTIFICATIVA:

Este Vereador, em atendimento aos moradores do Bairro Pérola Negra, solicita arborização dos logradouros do bairro citado. Tendo em vista que a referida arborização irá impactar positivamente o visual urbanístico do local, assim como o benefício ecológico da purificação e umedecimento do ar neste.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,
Piúmhí-MG, 25 de fevereiro de 2019.


GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador – 2017/2020





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

onde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
w.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

INDICAÇÃO Nº 14/2019

O vereador abaixo subscrito, nos uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V.Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao prefeito municipal, para as seguintes providências:

“EDIFICAÇÃO DE PRAÇA NO BAIRRO PÉROLA NEGRA”

JUSTIFICATIVA:

Este Vereador, em atendimento aos moradores do Bairro Pérola Negra, solicita a edificação de uma Praça no Bairro Pérola Negra, o que irá proporcionar lazer e entretenimento aos moradores deste, bem como beleza paisagística e umedecimento do ar, provocado pela vegetação a ser implantada neste espaço.

Portanto, em atendimento aos moradores deste Bairro, solicito que possa encaminhar tal solicitação ao Departamento competente desta Administração, para que possa consolidar esta indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 25 de fevereiro de 2019.



GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador Legislatura 2017-2020

